



ATA CONJUNTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 (LOTES 1 E 2)

ASSUNTO: O objeto do presente PAC visa a Contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e a rede mundial de computadores (Internet), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 09/05/2018 (quarta-feira)

HORÁRIO: 09:30h.

Às 09:30 horas do dia 09-05-2018, na sede do Conselho Federal de Odontologia, localizada no Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília/DF, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência, em seus dois lotes. Presentes a Pregoeira Leticia Pereira Voltz Alfaro, bem como o servidor da equipe de Apoio, André Nunes Flores, considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CFO e o CRO/RS. Acompanham a presente licitação, como representantes do CFO, o Contador Rodrigo Leandro Teixeira, a Administradora Lydiane Maria do Amaral, o Superintendente Executivo Wanbert Almeida B. M. de Azevedo, os Técnicos Administrativos Paulo Henrique Carvalho dos Santos e Viviane Gláucia Souza, o Analista de Suporte em TI, Alessandro de Castro Almeida e a Procuradora Jurídica Vanessa Alves de Lima Mota Pires. Presentes ainda os representantes das seguintes empresas, conforme ordem de apresentação dos documentos: **Consórcio (privado designado pelo Consórcio Serviço IP PR 052018) das sociedades anônimas TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ 02.558.157/0001-62) e TELEFÔNICA DATA S/A (CNPJ 04.027.547/0036-61 (líder do consórcio), CNPJ: 02.674.687/0001-76, representado pelo seu procurador Antonio Wellington Araujo do Nascimento, RG: 644.898 SSP/DF e CPF: 248.140.831-49; WCS – WIRELESS COMM SERVICES LTDA, CNPJ: 09.520.219/0001-96, representada pelo seu procurador Hamilton Odorico de Oliveira, RG: 508.375 SSP/DF e CPF: 239.215.441-49; NWI – NETWORKL PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ: 00.545.482/0001-65, representado pelo seu sócio Eric Figueiredo Nobre Formiga, RG: 1.566.055 SSP/DF e CPF: 697.096.101-04; CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 11.325.221/0001-56, representada pelo seu procurador Lincoln Moraes de Mesquita, RG: 2.328.213 SSP/DF e CPF: 023.976.041-75. Não foram recebidos envelopes de quaisquer outras empresas. A empresa WCS – WIRELESS COMM SERVICES LTDA irá participar apenas do lote 2. Dando início a sessão, a Pregoeira analisa os documentos de credenciamento a fim de verificar se as empresas presentes atendem o item 6 do edital – do credenciamento, além do item 7.2 do edital. Também se efetuou pesquisa no site do Portal da Transparência do Governo Federal, com o intuito de verificar se as empresas não estão impedidas de licitar com a Administração Pública. Após a análise dos documentos, a Pregoeira e equipe de apoio decidem pelo credenciamento de todas as empresas (credenciamento que já valerá para o lote 2, com a ressalva de que a empresa vencedora do lote 1 não poderá participar do lote 2, conforme item 8.2.2 do edital). A empresa NWI – NETWORKL PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP concorre como EPP e a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME concorre como ME. Passada**



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



a documentação para todas as empresas e efetuados alguns esclarecimentos, não houve qualquer impugnação ao credenciamento de todas as empresas. Após isso, a Pregoeira recolheu os envelopes contendo as propostas de preços (**REFERENTES AO LOTE 1**), tendo as empresas atendido todas as especificações exigidas, conforme o modelo do Anexo II, bem como o valor máximo do preço global anual. Os preços globais anuais ofertados pelas empresas foram os seguintes: **Consórcio (privado designado pelo Consórcio Serviço IP PR 052018)**, R\$ 49.812,00 (quarenta e nove mil oitocentos e doze reais); **NWI – NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP**, R\$ 70.044,00 (setenta mil e quarenta e quatro reais); **CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, R\$ 70.044,00 (setenta mil e quarenta e quatro reais). Passou-se, então, para a etapa dos lances verbais, que ficou conforme planilha em anexo. A empresa **NWI – NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP** ofertou o menor preço, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Consultada pela Pregoeira, a empresa não aceitou reduzir o seu preço. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **NWI – NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em conformidade com o edital. Inclusive toda a parte de qualificação técnica (item 10.1.4) da proposta vencedora foi analisada por técnico do TI da CONTRATANTE no transcorrer do Pregão, para fins de verificação do atendimento às características dos equipamentos especificados neste Edital, estando de acordo com o exigido. E a parte de qualificação econômico-financeira (itens 10.1.3.2 e 10.1.3.3 do edital) foi analisada pelo contador do CFO, também estando de acordo com o exigido. Em relação a isso, cabe ressaltar que foi apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2016, mas junto também foi apresentada documentação do SICAF, com validade até 31/05/2018, sendo, portanto, aceitos os índices apresentados. Assim, a empresa foi **declarada habilitada e vencedora do certame em seu LOTE 1**. Passada a documentação para as demais apresentadas analisarem, não houve intenção de recurso, sendo, então, **adjudicado o objeto do lote 1 para a empresa NWI – NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP**, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo a empresa, no entanto, adequar, em 24 (vinte e quatro) horas, os valores unitários de sua proposta conforme o valor do último lance ofertado, conforme o item 8.14 do edital (podendo enviar para o e-mail contratos@cfo.org.br). Conforme o item 8.2.2 do edital, a empresa vencedora do lote 1 não poderá participar do lote 2. Dando início à disputa do lote 2, a Pregoeira recolheu os envelopes contendo as propostas de preços (**REFERENTES AO LOTE 2**), tendo as empresas atendido todas as especificações exigidas, conforme o modelo do Anexo II, bem como o valor máximo do preço global anual. Os preços globais anuais ofertados pelas empresas foram os seguintes: **Consórcio (privado designado pelo Consórcio Serviço IP PR 052018)**, R\$ 14.986,80 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **WCS – WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais); **CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, R\$ 23.521,20 (vinte e três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). Passou-se, então, para a etapa dos lances verbais do lote 2, que ficou conforme planilha em anexo. A empresa **CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** ofertou o menor preço, com o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Consultada pela Pregoeira, a empresa não aceitou reduzir o seu preço. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se o seguinte: não constava a certidão negativa da Receita Federal; o balanço patrimonial juntado foi o

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



de 2016, sendo que deveria ter sido juntado o de 2017, tratando-se de licitação realizada no mês de maio; não foi juntada a declaração do item 10.1.5.1 do edital. Quanto a essa última ausência, a pregoeira e equipe de apoio, considerando a existência da declaração do item 10.1.5.2 do edital (possuindo a empresa sede em Brasília), entenderam que a ausência da declaração anteriormente citada restou suprida, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da ampliação da disputa. E com base no item 21.3 do edital, a pregoeira promoveu diligência que acabou por solucionar os outros dois problemas mencionados anteriormente, pois houve a juntada da documentação do SICAF da empresa Click Net, onde consta a certidão negativa de débito da Receita Federal válida e o balanço patrimonial da empresa está válido até o dia 31/05/2018, sendo, portanto, aceitos os índices apresentados. Cabe ressaltar, ainda, que toda a parte de qualificação técnica (item 10.1.4) da proposta vencedora foi analisada por técnico do TI da CONTRATANTE no transcorrer do Pregão, para fins de verificação do atendimento às características dos equipamentos especificados neste Edital, estando de acordo com o exigido. E a parte de qualificação econômico-financeira (itens 10.1.3.2 e 10.1.3.3 do edital) foi analisada pelo contador do CFO, também estando de acordo com o exigido (observada a diligência referida linhas atrás). Assim, a empresa foi declarada habilitada e vencedora do certame em seu LOTE 2. Passada a documentação para as demais apresentadas analisarem, não houve intenção de recurso, sendo, então, adjudicado o objeto do lote 2 para a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), devendo a empresa, no entanto, adequar, em 24 (vinte e quatro) horas, os valores unitários de sua proposta conforme o valor do último lance ofertado, conforme o item 8.14 do edital (podendo enviar para o e-mail contratos@cfo.org.br). Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13:50 horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.


Leticia Pereira Voltz Alfaro – Pregoeira


André Nunes Flores – Equipe de Apoio


Rodrigo Leandro Teixeira – Representante do CFO


Lydiane Maria do Amaral – Representante do CFO


Wanbert Almeida B. M. de Azevedo – Representante do CFO


Paulo Henrique Carvalho dos Santos – Representante do CFO


Viviane Gláucia Souza – Representante do CFO



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA




Alessanderson de Castro Almeida – Representante do CFO


Vanessa Alves de Lima Mota Pires – Representante do CFO


Consórcio (privado designado pelo Consórcio Serviço IP PR 052018) das sociedades anônimas TELEFÔNICA BRASIL S/A e TELEFÔNICA DATA S/A


WCS – WIRELESS COMM SERVICES LTDA


NWI – NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP


CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME


